

## **DECRETO MUNICIPAL N.º** 048/2022

"Dispõe sobre o feriado no Município de Colinas e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, Estado do Maranhão, com fulcro no Art. 33, I e 136, VI da Lei Orgânica do Município de Colinas/MA, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

- **Art. 1º** Em razão do feriado municipal do dia 08/12/2022 em comemoração do "Dia da padroeira da Cidade de Colinas" por força da Lei Municipal n.º 125/1990, fica estabelecido que no dia 07/12/2022 será feriado municipal de Colinas.
- **Art. 2º** Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal dar-se-á de 08h às 12h quando jogo for às 16h e não haverá expediente quando o jogo for às 12h.
- **Art. 3º** Os dispostos nos artigos anteriores não se aplicam as repartições em que, por sua natureza, necessitam de funcionamento ininterrupto.
- **Art. 4°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 047/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal